



QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023, FIRMADO
ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE** E A
EMPRESA **JUCIELLY ISABEL PEREIRA
MARTINS-ME**, CNPJ Nº
07.111.491/0001-97, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.347.499/0001-02, com sede situada na Rua Presidente Dutra, nº 54, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Maria Edilene Araújo, inscrita no CPF nº 772.159.664-53, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Euvaldo Torres De Aquino, nº 21, na cidade de Curaçá-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.111.491/0001-97, neste ato representado por Jucielly Isabel Pereira Martins, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.980.125-22, residente e domiciliado na cidade de Curaçá-BA, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 002/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de MARÇO de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

documento foi assinado eletronicamente por JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS.
verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1C12-58DC-5959-8D48.

Assis





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 28 de dezembro de 2023.



Maria Edilene Araujo dos Reis
MARIA EDILENE ARAUJO DOS REIS
Secretaria de Educação.
CONTRATANTE

JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME
Jucielly Isabel Pereira Martins
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

documento foi assinado eletronicamente por JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1C12-58DC-5959-8D48.

